

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SRI/CIT/STIC	Data:	09.03.2015
Nome do Projeto:	Comunicação de dados – redundância		
Responsável pela Demanda:	Carlos Magno do Rozário Câmara		
E-mail do Responsável:	carlos.camara@tre-rn.jus.br	Telefone Resp.:	3654-5530
Integrante Demandante:	Carlos Magno do Rozário Câmara		
E-mail do Integrante Demandante:	carlos.camara@tre-rn.jus.br	Telefone I.D.:	3654-5510
Fonte de Recursos:	Gestão do Processo Eleitoral / Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Norte (0122057020GP0024)	Custo Estimado (R\$):	R\$ 40.000,00

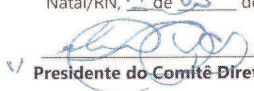
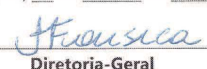
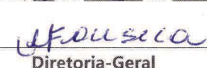
OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Plano Estratégico Institucional (PEI) Objetivo Estratégico nº 05 - Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) - Objetivo Estratégico nº 03 - Aprimorar a infraestrutura tecnológica; - Objetivo Estratégico nº 06 – Primar pela satisfação do cliente de TIC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Viabilizar e prover a comunicação em banda larga e de alta velocidade (por meio de um circuito dedicado de comunicação de dados de 100Mbps), considerando a quantidade de usuários do TRE/RN e as crescentes demandas de serviços <i>on-line</i> (como VPN, <i>webmail</i> , processo administrativo eletrônico), bem como melhorar o desempenho de atividades já existentes (como revisão eleitoral e justiça eleitoral itinerante). A nova contratação buscará, ainda, suprir o término dos contratos atuais nºs 029 e 30/2013, objeto do processo de protocolo PAE nº 8527/2012.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
- Garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC até dezembro/2015 (Meta do Plano Estratégico Institucional associada ao Objetivo nº 05). - Alcançar, até 2015, a aderência a 14 requisitos da política de nivelamento de infraestrutura de TIC (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 03). - Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo nº 06).

Área Demandante da Solução
 Marcos Flávio Nascimento Maia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO			
Integrante Técnico:	Daniel César Gurgel Coelho Ponte		
E-mail do Integrante Técnico:	daniel.cesar@tre-rn.jus.br	Telefone I.T.:	3654-5530
O presente DOD preenche os requisitos exigidos?		(X) SIM	() NÃO
 Marcos Flávio Nascimento Maia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação			

ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)			
APROVAÇÃO			
Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/RN, este Comitê se manifesta <u>favoravelmente</u> (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.			
ENCAMINHAMENTO			
Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:			
I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação;			
II – autuar processo administrativo de contratação;			
III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e			
IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.			
Natal/RN, 17 de 03 de 2015.			
 Presidente do Comitê Diretivo de TIC			
ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL			
Analisando este documento, declaro que a demanda <u>foi</u> (foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.			
Natal/RN, 17 de 03 de 2015			
 Diretoria-Geral			
ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA			
DELIBERAÇÃO			
_____(Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução nº 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7º, II.			
Natal/RN, ____ de ____ de ____.			
_____ Presidente do TRE/RN			
INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
Integrante Administrativo:	<u>Fernanda Gaspar</u>		
E-mail do Integrante Administrativo:	<u>fernanda.gaspar@tre-rn.jus.br</u>	Telefone IA:	<u>4006 - 5638</u>
Natal/RN, 18 de 03 de 2015			
 Diretoria-Geral			